



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**\*\* Elotech \*\***  
31/03/2020

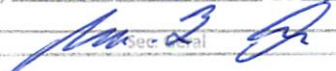
**Exercício 2020**

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.447 20 20  
Em, 31 / 03 20 20

  
Sec. Geral

**Lei nº 2.447/2020**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.255.	Construção de Passeios Públicos - Calçamento no Município de Brasnorte-MT.	
2472 - 4.4.90.51.00.00 68	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>225.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundo de Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social, em atendimento ao Convênio nº 053/13 Secretaria de Estado das Cidades, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

**Receita**

2.4.2.8.10.91.03.00 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS-CALÇAMENTO CONV Nº 53	225.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>225.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
31/03/2020

**Exercício 2020**

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 31/03/2020.

Mauro Rui Heisler  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**

31 / 03 / 2020